



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 897, DE 27 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição do “DIA DO TERÇO DOS HOMENS MÃE RAINHA” no âmbito do município de Capela/AL e dá outras providências”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica instituído do “DIA DO TERÇO DOS HOMENS MÃE RAINHA” no âmbito do município de Capela/AL, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Parágrafo Único. A Prefeitura de Capela/AL poderá apoiar campanhas, ações e atividades de promoção do “Terço dos Homens Mãe Rainha” no dia descrito no caput deste artigo, através de seus órgãos e secretarias.

Art. 2º. A comemoração alusiva ao “Terço dos Homens Mãe Rainha” de que trata esta Lei passam a Integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2019.

Adelmo Moreira Calheiros
ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos municípios, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 27 de junho de 2019.

Ytallo de Araújo Melo
YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração